

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 22/04/2025 à 22/04/2025

DECRETO 79/2025**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.500,00
(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 1166 / 2024,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8403 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	3.500,00
Soma da Ação:	3.500,00
Soma da Unidade:	3.500,00
Total Geral:	3.500,00

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo
com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8402 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	3.500,00
Soma da Ação:	3.500,00
Soma da Unidade:	3.500,00
Total Geral:	3.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de abril de 2025.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 22/04/2025 à 22/04/2025

DECRETO 80/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.740,00
(TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 1166 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	3.740,00
Soma da Ação:		3.740,00
Soma da Unidade:		3.740,00
Total Geral:		3.740,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial
do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.740,00
Total Geral:		3.740,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de abril de 2025.